

Censurada pela nova Constituição, Censura discute o seu futuro

JOÃO ALBERTO FERREIRA

BRASÍLIA — O Diretor da Divisão de Censura do Departamento de Polícia Federal, Eustáquio Mesquita, que comanda um batalhão de 218 censores, confessa: "Ser censor nos realiza". Mas por pouco tempo: o texto da nova Constituição é expressamente contrário à censura. Agora, de olho nas leis complementares e ordinárias que definirão quem exercerá — e como — a tarefa de classificar os filmes por faixa etária, eles não sabem qual será seu destino.

— Certamente não será cortar obras de arte — garante o Secretário Geral do Ministério da Justiça, José Fernando Einchemberg, com o esboço de uma lei, preparada pelo Conselho Superior de Censura, que extingue a Divisão de Censura da Polícia Federal e cria a Divisão de Classificação Etária de Espetáculos Públicos, ligada diretamente ao Gabinete do Ministro da Justiça.

— Esta não será mais uma tarefa policial — avisa Einchemberg, que pretende aproveitar a estrutura da Divisão de Censura e adaptá-la à nova realidade.

Em sua sala no prédio do DPF, Eustáquio reage:

— Será uma tarefa meio ingrata nos mudar da Polícia Federal para o Gabinete do Ministro. Queremos ser

policiais.

— Lutaremos por nossos interesses — avisa o censor Arésio Teixeira Peixoto, Presidente da Associação Nacional dos Censores.

Categoria unida, os censores pressionaram sem êxito os constituintes para garantir a manutenção da censura. Conformado, Arésio diz que o objetivo é continuar no DPF.

O Diretor da Divisão de Censura critica a Constituinte — "As pessoas que defendem a substituição da censura por um organismo meramente classificatório desconhecem o que é

censura" — e dá suas razões:

— Me encontrei na profissão de censor porque protejo os menores e os despreparados.

Para defendê-los, como alega Mesquita, basta ter curso superior na área humana e passar no concurso para a Polícia Federal. Aprovado, o candidato a censor faz um cursinho de quatro meses na Academia Nacional de Polícia Federal e, depois de estudar psicologia infantil e do adolescente, estrutura narrativa, cultura brasileira, história da arte e técnicas de cinema oficial, é considerado apto para exercer a função.

Após 14 anos na atividade, Mesquita explica por que censurou o diálogo entre Cecília e Laís, personagens que mantêm uma relação homossexual na novela "Vale tudo", da TV Globo, e liberou a cena na qual os personagens interpretados por Marlon Brando e Maria Schneider fazem sexo no filme "Último tango em Paris", que foi ao ar pela TV Bandeirantes no último domingo:

— A novela passou o relacionamento homossexual como uma coisa normal e até aceito como solução para os problemas da juventude, o que consideramos errado. Já a situação do enredo, na cena mais forte de sexo do "Último tango", era diferente. Ali aconteceu como um castigo imposto pelo personagem representado por Brando ao personagem representado por Maria Schneider.

O Secretário Geral do Ministério da Justiça reconhece que atualmente as regras permitem aos censores fazer o que quiserem.

— O que determina a censura é interpretação das leis — afirma.



Eustáquio Mesquita, da Divisão de Censura

— Basta ter bom senso — defende-se Mesquita.

A lei que o Conselho Superior de Censura elaborou para complementar a decisão da Constituinte muda a face da censura no País. Começa por extinguir a palavra censura do próprio Conselho. O novo nome passa a ser Conselho Superior de Defesa da Liberdade de Expressão.

O mais importante no esboço preparado pelo Conselho foi a classificação das diversões e espetáculos públicos como livres ou inadequados a menores de 10, 14, 16 e 18 anos. Mais tarde, o Conselho redigirá um Regulamento das Diversões e Espetáculos Públicos para definir os critérios que dirão por que um filme é impróprio para menores de 18, por exemplo. A classificação por idade, de acordo com as regras que o Conselho pretende implantar, determina automaticamente os horários em que um filme, por exemplo, pode ser exibido na TV: 10 anos, a partir das 20h; 14, a partir das 22h; 16, a partir das 23h; e, 18, a partir das 24h, em horário a ser determinado pelo Conselho — entre 2h e 4h, por exemplo.

Mas neste ponto o texto redigido pelo Conselho esbarra na decisão da Constituinte. Motivo: todos os filmes para maiores de 18 anos (atualmente proibidos na TV pelo Código de Menores) terão que ser liberados para a TV pelo Conselho. O novo texto constitucional determina que também na TV não haverá censura, mas apenas classificação por idade.

No mais (cinema, teatro e shows, entre outros), o Conselho mantém apenas a censura classificatória.